

XIII EDIÇÃO TRILHOS NOTURNOS DOS TEMPLÁRIOS

9 DE JANEIRO DE 2027

ÍNDICE

ÍNDICE 1
1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 5
1.1. COMPETIÇÃO 5
1.2. ESCALÕES ETÁRIOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO 6
1.2.1. ESCALÕES ETÁRIOS DO ATLETISMO REGULAR 6
1.2.2. CATEGORIAS DE VETERANOS 6
1.3. IDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS DIFERENTES PROVAS 7
1.4. INSCRIÇÃO REGULARIZADA 8
1.5. CONDIÇÕES FÍSICAS 8
1.6. ASSISTÊNCIA E AJUDA EXTERNA 9
1.7. COLOCAÇÃO DORSAL 9
2. PROVA 10
2.1. ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROVA 10
2.2. PARTICIPAÇÃO FEDERADA E PARTICIPAÇÃO ABERTA 10
2.3. SUSPENSÃO, ADIAMENTO, CANCELAMENTO DO EVENTO E REEMBOLSO 12
2.4. INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS 12
2.5. PROGRAMA / HORÁRIO 13
2.6. CATEGORIAS E DISTÂNCIAS PERMITIDAS NO TRAIL RUNNING 13
2.6.1. TRAIL CURTO SPRINT - 20K 14
2.6.2. MINI TRAIL - 14K 14
2.6.3. EXPERIÊNCIA TRAIL – 10K 14
2.6.4. CAMINHADA – 10K 14
2.7. PARTIDAS E BARREIRAS HORÁRIAS 14
2.8. ABANDONO / DESISTÊNCIA / EMERGÊNCIA 15
2.8.1. ATLETA EM CONDIÇÕES DE PROGREDIR 15
2.8.2. COMUNICAÇÃO DA DESISTÊNCIA 15
2.8.3. ATLETA IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR 15
2.8.4. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 16
2.8.5. PROIBIÇÃO DE ABANDONO SEM COMUNICAÇÃO 16
2.8.6. RESPONSABILIDADE APÓS A DESISTÊNCIA 16
2.9. METODOLOGIA DE CONTROLO DE TEMPOS 16
2.10. POSTOS DE CONTROLO 16
2.11. MATERIAL PROIBIDO, OBRIGATÓRIO, RECOMENDADO E VERIFICAÇÃO DE MATERIAL 17
2.11.1. MATERIAL PROIBIDO 17
2.11.2. MATERIAL OBRIGATÓRIO 18
2.11.3. MATERIAL RECOMENDADO 18
2.12. POSTOS DE ABASTECIMENTO 19

2.12.1. TRAIL CURTO SPRINT 20K 19
2.12.2. MINI TRAIL 14K 19
2.13. PASSAGEM E ATRAVESSAMENTO DE VIAS COM TRÁFEGO RODOVIÁRIO 20
2.14. PENALIZAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES 20
2.15. RESPONSABILIDADES PERANTE O ATLETA/ PARTICIPANTE 21
2.15.1. ULTRAPASSAGENS E COMPORTAMENTO NO PERCURSO 21
2.15.2. PARAGEM OU AFASTAMENTO DO PERCURSO 22
2.16. SEGURO DESPORTIVO E COBERTURA DOS PARTICIPANTES 22
3. INSCRIÇÕES 22
3.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO 22
3.2. VALORES, PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E MATERIAL INCLUÍDO COM A INSCRIÇÃO 23
3.2.1. VALORES DE INSCRIÇÃO 23
3.2.2. MATERIAL E SERVIÇOS INCLUÍDOS NA INSCRIÇÃO 23
3.3. CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO 24
3.3.1. DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO POR MOTIVO IMPUTÁVEL AO PARTICIPANTE 24
3.3.2. CANCELAMENTO DO EVENTO 24
3.3.3. ADIAMENTO DO EVENTO 24
3.3.4. COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS 24
3.4. SECRETARIADO DA PROVA, HORÁRIOS E LOCAIS 25
3.5. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS 25
4. CATEGORIAS E PRÉMIOS 25
4.1. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS 25
4.2. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS 26
4.2.1. TRAIL CURTO SPRINT 20K 26
4.2.2. MINI TRAIL 14K 26
4.2.3. EXPERIÊNCIA TRAIL 10K 26
4.3. ACUMULAÇÃO, PRESENÇA E ENTREGA DOS PRÉMIOS 26
4.4. RECLAMAÇÕES RELATIVAS ÀS CLASSIFICAÇÕES 27
5. INFORMAÇÕES 27
5.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS 27
5.2. ALOJAMENTO 27
5.3. INFORMAÇÃO TURÍSTICA 27
5.4. MARCAÇÃO E CONTROLOS 28
5.4.1. MARCAÇÃO DO PERCURSO 28
5.4.2. PLACAS E INDICAÇÕES DE DIREÇÃO 28
5.4.3. PLACAS DE AVISO E ZONAS DE PERIGO 28
5.4.4. FITAS E MARCAÇÕES NO SOLO 28

5.4.5. SINALIZAÇÃO E ATRAVESSAMENTOS RODOVIÁRIOS....28
5.5. CONDUTA EM CASO DE DÚVIDA OU FALHA DE MARCAÇÃO....29
5.6. POSTOS DE CONTROLO E PASSAGEM OBRIGATÓRIA....29
5.7. PROTEÇÃO E REMOÇÃO DA SINALIZAÇÃO....29
6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL....29
6.1. PRINCÍPIOS GERAIS....29
6.2. RESÍDUOS E EMBALAGENS....29
6.3. PROTEÇÃO DO MEIO NATURAL E DAS PROPRIEDADES....30
6.4. MEDIDAS DA ORGANIZAÇÃO E INCUMPRIMENTO....30
7. DIREITOS DE IMAGEM....30
7.1. CAPTAÇÃO NO CONTEXTO DO EVENTO....30
7.2. UTILIZAÇÕES INDIVIDUALIZADAS E MENORES....30
7.3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CONSERVAÇÃO....31
7.4. PEDIDOS RELATIVOS À IMAGEM....31
8. DADOS PESSOAIS....31
8.1. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E FINALIDADES....31
8.2. FUNDAMENTOS, DADOS TRATADOS E DESTINATÁRIOS....31
8.3. PUBLICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA....32
8.4. DIREITOS DOS TITULARES....32
9. APOIO E EMERGÊNCIA....32
9.1. MEIOS DE APOIO, SOCORRO E EMERGÊNCIA....32
9.2. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO....32
9.3. DEVER DE AUXÍLIO....33
9.4. AVALIAÇÃO, INTERRUPÇÃO E EVACUAÇÃO....33
9.5. CASOS OMISSOS....33
10. DIVERSOS....34
10.1. RESPEITO POR TERCEIROS E BENS....34
10.2. BENS PESSOAIS E OBJETOS ENCONTRADOS....34
10.3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES....34
10.4. CONDUTA E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL....34
11. NOTAS E ALTERAÇÕES....34
11.1. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO....34
11.2. VERSÃO APLICÁVEL E ENTRADA EM VIGOR....35
12. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO....35
12.1. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE....35
12.2. SAÚDE, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE....35
12.3. MENORES E PREVALÊNCIA DAS NORMAS....35
ANEXO: A....37

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. COMPETIÇÃO

A XIII Edição dos Trilhos Noturnos dos Templários realiza-se no dia 9 de janeiro de 2027, em Santa Cita, concelho de Tomar, com partida e chegada junto ao Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, localizado no Largo Dom Dinis, 2305-123 Santa Cita.

O evento é organizado pelo Departamento de Atletismo da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, adiante designado por Organização, e integra provas competitivas de Trail Running, atividades de carácter participativo e uma caminhada, todas realizadas predominantemente em ambiente natural e em período noturno.

O evento compreende as seguintes provas e atividades:

- TRAIL CURTO SPRINT 20K, com aproximadamente 800 metros de desnível positivo acumulado e carácter competitivo;
- MINI TRAIL 14K, com aproximadamente 400 metros de desnível positivo acumulado e carácter competitivo;
- EXPERIÊNCIA TRAIL 10K, com aproximadamente 350 metros de desnível positivo acumulado e carácter participativo e competitivo;
- CAMINHADA 10K, com aproximadamente 350 metros de desnível positivo acumulado, sem carácter competitivo e sem classificação.

As distâncias e os desníveis indicados são aproximados e poderão sofrer ajustamentos decorrentes da definição final dos percursos, das condições meteorológicas, do estado dos caminhos, das determinações das autoridades competentes ou de outras razões de segurança. Os dados definitivos dos percursos, incluindo distância, desnível, perfil altimétrico, postos de abastecimento, pontos de controlo, eventuais zonas de perigo e ficheiros GPS, serão divulgados no Guia do Atleta e nos canais oficiais do evento.

O TRAIL CURTO SPRINT 20K enquadra-se na categoria de TRAIL SPRINT, correspondente às provas com distância até 30 km, de acordo com as categorias oficiais estabelecidas pela Federação Portuguesa de Atletismo. O MINI TRAIL 14K respeita o limite de distância aplicável ao TRAIL JOVEM para atletas Sub-18 e Sub-20, sem prejuízo das condições específicas de homologação e de integração nos calendários oficiais.

O evento é organizado por entidade certificada para a organização de provas fora do estádio e foi submetido ao processo de homologação através do Portal da Federação Portuguesa de Atletismo, nos termos do Regulamento Geral de Competições e demais regulamentação aplicável.

A participação é aberta a atletas filiados e não filiados, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, desde que cumpram as condições de inscrição, idade, segurança, aptidão física e participação previstas no presente regulamento.

Para efeitos de classificação e pontuação no Circuito Nacional, no Ranking Nacional ou noutras competições oficiais da Federação Portuguesa de Atletismo, apenas serão considerados os atletas que cumpram os requisitos de filiação, elegibilidade, escalão etário e participação previstos nos regulamentos federativos em vigor. A admissão geral no evento não confere automaticamente o direito a pontuar ou a integrar classificações oficiais.

As provas decorrem maioritariamente em caminhos rurais, estradões, trilhos florestais e outros percursos em meio natural, podendo incluir atravessamentos de estradas, linhas de água, zonas técnicas, troços de circulação condicionada e pequenas ligações em pavimento. Os participantes devem respeitar a sinalização, as regras de trânsito, as indicações da Organização, do Delegado Técnico, das forças de segurança, dos controladores de percurso e das equipas de socorro.

Atendendo à realização noturna, às características técnicas dos percursos e ao regime semiautónomo, os participantes devem possuir preparação física adequada, capacidade para gerir o esforço e autonomia suficiente entre postos de abastecimento. Devem ainda transportar permanentemente o material obrigatório definido no presente regulamento.

A Organização poderá, em articulação com o Delegado Técnico e as autoridades competentes, alterar os percursos, horários, locais de partida ou chegada, material obrigatório, tempos-limite ou demais condições operacionais, quando tal seja justificado por razões meteorológicas, ambientais, logísticas ou de segurança. Qualquer alteração relevante será comunicada através dos canais oficiais do evento.

A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento, das normas da Federação Portuguesa de Atletismo aplicáveis à prova e das instruções complementares divulgadas pela Organização, desde que estas não contrariem os regulamentos federativos ou a legislação em vigor.

1.2. ESCALÕES ETÁRIOS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

Para efeitos de participação, classificação, pontuação e atribuição de prémios, os atletas serão enquadrados nos escalões e categorias previstos no Regulamento Geral de Competições e nos regulamentos específicos de Trail Running da Federação Portuguesa de Atletismo aplicáveis à época desportiva 2026/2027.

Nos Circuitos, Rankings e demais competições oficiais de Trail Running, o escalão do atleta será determinado de acordo com a data e o critério de referência estabelecidos nos respetivos regulamentos federativos.

A classificação própria dos Trilhos Noturnos dos Templários adotará os mesmos escalões utilizados nas classificações oficiais, salvo nos agrupamentos expressamente identificados no presente regulamento para efeitos exclusivos de premiação própria.

1.2.1. ESCALÕES ETÁRIOS DO ATLETISMO REGULAR

ESCALÃO	IDADES
SUB 16 INICIADOS	14 e 15 anos
SUB 18 JUVENIS	16 a 17 anos
SUB 20 JUNIORES	18 a 19 anos
SUB 23	20, 21 e 22 anos
SENIORES	23 a 34 anos

1.2.2. CATEGORIAS DE VETERANOS

CATEGORIAS	IDADE
M/F 35	35 a 39 anos
M/F 40	40 a 44 anos
M/F 45	45 a 49 anos
M/F 50	50 a 54 anos
M/F 55	55 a 59 anos
M/F 60	60 a 64 anos
M/F 65	65 a 69 anos
M/F 70	70 a 74 anos
M/F 75	75 a 79 anos
M/F 80	80 a 84 anos
M/F 85	85 a 89 anos
M/F 90	90 a 94 anos
M/F 95	95 a 99 anos
M/F 100	100 ou mais

1.3. IDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS DIFERENTES PROVAS

A participação nas diferentes provas e atividades dos Trilhos Noturnos dos Templários fica condicionada ao cumprimento dos limites etários, das distâncias máximas aplicáveis aos escalões jovens e das demais condições estabelecidas no presente regulamento.

A admissão numa prova não confere automaticamente o direito a pontuar ou a integrar classificações oficiais. Para efeitos de Circuitos, Rankings ou outras competições oficiais, apenas serão considerados os atletas que cumpram cumulativamente os requisitos de filiação, os critérios de elegibilidade, o escalão etário aplicável, os limites de distância e as condições de participação estabelecidas nos regulamentos da FPA e da competição oficial em causa.

Para as provas competitivas de TRAIL CURTO SPRINT 20K e MINI TRAIL 14K, são aplicáveis os limites de idade e distância previstos no Regulamento Geral de Competições e nos regulamentos específicos de Trail Running da Federação Portuguesa de Atletismo em vigor para a época desportiva 2026/2027. A regulamentação oficial aplicável ao Trail e Montanha encontra-se publicada pela FPA em conjunto com os regulamentos dos Circuitos, Rankings, Taça de Portugal e Campeonatos Nacionais.

A EXPERIÊNCIA TRAIL 10K tem carácter participativo, com classificação competitiva própria do evento, mas não integra rankings, circuitos ou campeonatos. A CAMINHADA 10K não tem carácter competitivo nem classificação, destinando-se à prática de atividade física e ao convívio em meio natural.

Os participantes com idade inferior a 14 anos apenas poderão participar na CAMINHADA quando permanentemente acompanhados por um adulto responsável, devidamente inscrito na mesma atividade, e mediante autorização expressa do respetivo representante legal.

A participação de atletas ou participantes menores de 18 anos fica condicionada à autorização expressa do respetivo representante legal. A autorização deverá ser formalizada através do modelo constante do Anexo A ou de outro mecanismo eletrónico equivalente disponibilizado pela Organização, devendo encontrar-se devidamente validada antes da partida.

A autorização do representante legal não dispensa o cumprimento da idade mínima e da distância máxima aplicáveis, não substitui a inscrição e o pagamento, não dispensa o transporte do material obrigatório, não constitui uma declaração de aptidão médica, e não exclui nem limita as responsabilidades legalmente imputáveis à Organização.

O representante legal é responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela confirmação de que o menor conhece as características da prova ou atividade, as regras de segurança e as instruções da Organização.

ESCALÃO	IDADE	TRAIL CURTO SPRINT 20K	MINI TRAIL 14K	EXPERIÊNCIA TRAIL 10K
SUB 16 INICIADOS	14 a 15 anos (Até 10K)	Não admitido	Não admitido	Admitido
SUB 18 JUVENIS	16 a 17 anos (Até 15K)	Não admitido	Admitido	Admitido
SUB 20 JUNIORES	18 a 19 anos (Até 25K)	Admitido	Admitido	Admitido
SUB 23	20 a 22 anos	Admitido	Admitido	Admitido
SENIORES	23 a 34 anos	Admitido	Admitido	Admitido
VETERANOS	35 ou mais	Admitido	Admitido	Admitido

1.4. INSCRIÇÃO REGULARIZADA

A inscrição é pessoal e considera-se regularizada após o correto preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma oficial, a aceitação integral do presente regulamento, o pagamento do valor aplicável dentro do prazo e a entrega dos documentos ou declarações eventualmente exigidos.

A submissão do formulário sem pagamento não garante a inscrição nem a reserva de vaga. A inscrição apenas se considera confirmada após validação pela plataforma ou comunicação da Organização.

A veracidade dos dados fornecidos, nomeadamente quanto à identidade, data de nascimento, escalão, filiação, equipa, contactos e elementos necessários ao seguro, é da responsabilidade do participante ou, no caso de menor, do respetivo representante legal.

A prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas poderá determinar a anulação da inscrição, a exclusão das classificações, a desclassificação ou outras consequências regulamentares aplicáveis.

A aceitação da inscrição não confere automaticamente elegibilidade para Circuitos, Rankings ou classificações oficiais, a qual depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos regulamentos federativos aplicáveis.

As inscrições serão aceites por ordem de regularização, até ao termo do prazo definido ou até ser atingido o limite máximo de participantes.

1.5. CONDIÇÕES FÍSICAS

A participação nas provas e atividades dos Trilhos Noturnos dos Templários pressupõe que cada participante possui um nível de preparação física, técnica e de autonomia adequado às características, distância, desnível e grau de dificuldade do percurso em que se inscreve.

Antes da inscrição e da participação, cada participante deverá estar consciente das características específicas da atividade em meio natural, nomeadamente da existência de trilhos e caminhos irregulares, desníveis positivos e negativos, pisos escorregadios ou instáveis, zonas técnicas, atravessamentos de linhas de água, vias abertas ao trânsito e outros obstáculos naturais ou artificiais que possam ocorrer ao longo do percurso.

Atendendo à realização do evento em período noturno, o participante deverá possuir capacidade para progredir em segurança com iluminação individual e adaptar a progressão às condições de visibilidade, ao estado do terreno e às condições meteorológicas existentes.

O participante deverá ainda possuir autonomia suficiente para:

- Gerir adequadamente o esforço físico ao longo de toda a prova;
- Gerir as necessidades de hidratação e alimentação entre os postos de abastecimento;
- Transportar e utilizar corretamente o material obrigatório;
- Enfrentar, de forma autónoma, condições meteorológicas adversas que possam ocorrer durante a prova, designadamente frio, chuva, vento ou nevoeiro;
- Adaptar a velocidade e a técnica de progressão às condições do terreno, à visibilidade e às características do percurso;
- Reconhecer os seus próprios limites físicos e interromper a participação quando a continuação possa colocar em risco a sua segurança ou a de terceiros;
- Cumprir as instruções transmitidas pela Organização, pelo Delegado Técnico, pelos controladores de percurso e pelas equipas de socorro ou assistência.

A natureza semiautónoma da prova implica que não é garantida assistência imediata em todos os pontos do percurso, podendo o acesso dos meios de socorro ser condicionado pelas características do terreno.

Sempre que um participante considere não reunir condições físicas para prosseguir em segurança, deverá interromper a participação e comunicar a situação à Organização, a um posto de controlo, posto de abastecimento ou equipa de socorro, seguindo as instruções que lhe forem transmitidas.

A Organização e os elementos responsáveis pela assistência poderão determinar a interrupção da participação quando, no âmbito das respetivas competências, seja identificado um risco para a segurança do participante ou de terceiros.

1.6. ASSISTÊNCIA E AJUDA EXTERNA

As provas de Trail Running decorrem em regime de semiautonomia, devendo cada atleta possuir autonomia suficiente, entre os postos de abastecimento, relativamente ao equipamento, alimentação, hidratação e gestão das condições inerentes à participação na prova.

A assistência ou ajuda externa apenas é permitida nos postos de abastecimento expressamente definidos e autorizados pela Organização para esse efeito. Fora desses locais, não é permitida qualquer assistência pessoal prestada por familiares, membros de equipas, treinadores, acompanhantes ou outras pessoas externas à competição.

É igualmente proibido o acompanhamento do atleta ao longo do percurso por pessoas não inscritas na respetiva prova, independentemente de o acompanhamento ser realizado a pé ou por outro meio.

A assistência prestada nos postos de abastecimento não poderá interferir com a progressão dos restantes atletas, perturbar o normal funcionamento do posto ou proporcionar qualquer ajuda fora da zona expressamente destinada para o efeito.

Não é considerada ajuda externa proibida a assistência prestada pela Organização, pelos meios de socorro ou emergência e pelos demais meios oficialmente afetos à segurança da prova.

O recurso a ajuda externa em condições diferentes das previstas no presente artigo constitui infração ao regulamento e poderá determinar a desclassificação do atleta, de acordo com a regulamentação aplicável.

1.7. COLOCAÇÃO DORSAL

O dorsal atribuído a cada participante é pessoal e intransmissível, não podendo ser cedido, trocado ou utilizado por outro participante.

Durante toda a prova, o dorsal deverá encontrar-se colocado em local frontal e permanentemente visível, de modo a permitir a identificação do participante pelos elementos da Organização, controladores de percurso, responsáveis dos postos de abastecimento e demais entidades envolvidas no acompanhamento da prova.

O participante deverá apresentar o dorsal sempre que solicitado pelos elementos responsáveis pelo controlo da prova.

Para assegurar a legibilidade e o correto funcionamento dos sistemas de controlo, o dorsal não deverá ser dobrado, recortado, alterado ou ocultado. Quando o dorsal incorporar um dispositivo eletrónico de cronometragem, este não deverá ser removido ou manipulado.

Em caso de desistência, desclassificação ou exclusão por ultrapassagem de uma barreira horária, o participante deverá comunicar imediatamente a situação à Organização e seguir as indicações que lhe forem transmitidas. A entrega do dorsal à Organização pode igualmente ser prevista nestas circunstâncias.

A utilização de um dorsal pertencente a outro participante constitui uma infração ao presente regulamento e poderá determinar a desclassificação, sem prejuízo das demais consequências regulamentares aplicáveis.

2. PROVA

2.1. ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROVA

A 13.ª edição dos Trilhos Noturnos dos Templários tem como objetivos promover a prática do Trail Running e da atividade física em meio natural, divulgar o território e o património histórico, cultural e paisagístico da região e proporcionar diferentes formas de participação, adequadas às características das provas e atividades previstas.

A designação Trilhos Noturnos dos Templários inspira-se na relação histórica da região de Tomar com a Ordem do Templo e na identidade cultural associada aos caminhos, lugares e património templário do território.

Os percursos desenvolvem-se predominantemente em meio natural, através de trilhos, caminhos rurais, estradões e zonas florestais do concelho de Tomar, podendo incluir troços técnicos, declives acentuados, terrenos irregulares, linhas de água, atravessamentos de vias rodoviárias e pequenas ligações em pavimento.

Atendendo às características dos percursos e à realização do evento em período noturno, os participantes deverão possuir preparação física, técnica e psicológica adequada à prova ou atividade escolhida, bem como capacidade para progredir em regime de semiautonomia e gerir as condições do terreno, da visibilidade e da meteorologia.

O evento é constituído pelas seguintes provas e atividades:

- TRAIL CURTO SPRINT 20K, com aproximadamente 800 metros de desnível positivo acumulado e carácter competitivo;
- MINI TRAIL 14K, com aproximadamente 400 metros de desnível positivo acumulado e carácter competitivo;
- EXPERIÊNCIA TRAIL 10K, com aproximadamente 350 metros de desnível positivo acumulado e carácter participativo e competitivo;
- CAMINHADA 10K, com aproximadamente 350 metros de desnível positivo acumulado, sem carácter competitivo.

A partida e a chegada de todas as provas e atividades terão lugar junto ao Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, no Largo Dom Dinis, em Santa Cita.

As distâncias, os desníveis positivos acumulados e os traçados indicados são aproximados. Os valores e percursos definitivos serão divulgados no Guia do Atleta e nos canais oficiais do evento, podendo ser alterados por razões de segurança, condições meteorológicas, estado dos caminhos, determinações das autoridades competentes ou outras circunstâncias devidamente justificadas.

A Organização assegurará a preparação e realização do evento, sem prejuízo das competências atribuídas ao Delegado Técnico, aos árbitros, às forças de segurança, aos serviços de proteção civil, às equipas de socorro e às demais entidades oficialmente envolvidas.

2.2. PARTICIPAÇÃO FEDERADA E PARTICIPAÇÃO ABERTA

A participação nos Trilhos Noturnos dos Templários é aberta a atletas e participantes filiados ou não filiados na Federação Portuguesa de Atletismo, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, desde que cumpram cumulativamente:

- As condições de idade e distância aplicáveis à prova ou atividade escolhida;
- Os requisitos de inscrição e pagamento estabelecidos no presente regulamento;
- As regras relativas à participação de menores;
- As condições de segurança, material obrigatório e aptidão física;
- As demais disposições do presente regulamento.

A participação aberta no evento não confere automaticamente ao atleta o direito a obter pontuação ou a integrar classificações oficiais de circuitos, rankings, campeonatos ou outras competições federativas.

Para efeitos do presente regulamento, considera-se atleta filiado aquele cuja filiação na Federação Portuguesa de Atletismo se encontre válida e ativa para a época desportiva em que se realiza a prova.

Na inscrição, o atleta filiado deverá indicar corretamente os dados associados à filiação, nomeadamente:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de filiado, quando solicitado;
- Clube ou entidade de filiação;
- Demais elementos necessários à confirmação da filiação e elegibilidade.

A Organização poderá verificar o estado de filiação através dos meios disponibilizados pela Federação Portuguesa de Atletismo.

A prestação de informação incorreta sobre a filiação, clube, identidade, data de nascimento ou escalão poderá determinar a correção dos resultados, a exclusão das classificações oficiais ou outras consequências regulamentares aplicáveis.

Os participantes não filiados poderão participar nas provas e atividades para as quais reúnam as condições previstas no presente regulamento.

Nas provas competitivas, os participantes não filiados poderão integrar a classificação geral e as classificações próprias do evento, sem prejuízo das regras específicas de elegibilidade aplicáveis às classificações oficiais.

Os participantes não filiados não obterão pontuação nos Circuitos ou Rankings Nacionais da Federação Portuguesa de Atletismo.

A participação dos atletas não filiados fica igualmente sujeita às condições de seguro aplicáveis e à indicação correta dos dados necessários à respetiva inclusão na apólice do evento.

Para obter pontuação nos Circuitos ou Rankings Nacionais da Federação Portuguesa de Atletismo, o atleta deverá:

- Encontrar-se filiado como atleta na época desportiva correspondente à realização da prova;
- Cumprir os requisitos de idade, escalão e elegibilidade aplicáveis;
- Participar numa prova homologada e, no caso dos Circuitos, formalmente aprovada como etapa;
- Concluir a totalidade do percurso oficial;
- Obter um lugar válido na classificação;
- Cumprir o presente regulamento e os regulamentos federativos aplicáveis.

A pontuação oficial será atribuída apenas aos atletas elegíveis nos termos da regulamentação federativa aplicável, não pontuando os participantes desistentes ou desclassificados.

O TRAIL CURTO SPRINT 20K integra o Circuito Nacional de Trail Sprint da Federação Portuguesa de Atletismo e o Circuito Regional de Trail Sprint da Associação de Atletismo de Santarém.

O MINI TRAIL 14K integra o Circuito Nacional de Trail Jovem da Federação Portuguesa de Atletismo.

As classificações e pontuações oficiais serão processadas de acordo com os regulamentos aplicáveis a cada circuito.

A EXPERIÊNCIA TRAIL 10K não integra Circuitos, Rankings, Campeonatos ou outras classificações oficiais, mantendo apenas a classificação competitiva própria do evento. A CAMINHADA 10K não integra classificações oficiais nem possui classificação própria.

As classificações gerais e por escalão atribuídas pela Organização são classificações da prova e devem ser distinguidas das classificações e pontuações oficiais dos Circuitos ou Rankings. A inclusão de um participante na classificação da prova não representa, por si só, a confirmação da sua elegibilidade para efeitos federativos.

Quando sejam identificadas divergências relativas à filiação, identidade, escalão, clube ou elegibilidade, a Organização poderá corrigir as classificações próprias, sem prejuízo das competências da Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação de Atletismo de Santarém relativamente às classificações oficiais.

Os atletas estrangeiros podem participar nas provas, desde que cumpram as condições gerais de inscrição, idade, distância, segurança e elegibilidade aplicáveis.

A respetiva inclusão em classificações ou pontuações oficiais fica sujeita aos regulamentos federativos em vigor. Nas regras dos Circuitos e Rankings publicadas pela FPA, os atletas estrangeiros filiados são considerados nos mesmos termos dos restantes atletas.

2.3. SUSPENSÃO, ADIAMENTO, CANCELAMENTO DO EVENTO E REEMBOLSO

A Organização poderá alterar percursos, distâncias, horários, locais de partida ou chegada, interromper, adiar ou cancelar total ou parcialmente o evento quando razões de segurança, condições meteorológicas ou ambientais, incêndio ou risco de incêndio, interdição de acessos, emergência de saúde pública, determinações das autoridades ou situações de força maior o justifiquem.

Sempre que possível, serão privilegiadas soluções que permitam a realização segura do evento, designadamente a alteração do percurso, distância ou horário. As decisões serão comunicadas pelos canais oficiais e, em situação urgente, no secretariado, briefing, partida ou percurso.

Em caso de cancelamento definitivo antes da partida por motivo não imputável ao participante, este poderá optar entre a transferência integral da inscrição para a edição seguinte ou o reembolso de 50 % do valor efetivamente pago, sem prejuízo de solução mais favorável ou de direitos imperativos previstos na lei.

Em caso de adiamento, a inscrição será transferida para a nova data. O participante que não possa comparecer poderá solicitar o reembolso de 50 % do valor efetivamente pago, sem prejuízo de solução mais favorável ou legalmente obrigatória.

Quando a prova seja interrompida após a partida, alterada ou reduzida por razões de segurança, a existência e medida de eventual reembolso serão avaliadas segundo as circunstâncias, custos já suportados e legislação aplicável, não ficando prejudicados os direitos imperativos dos participantes.

A comunicação da decisão indicará o procedimento, o prazo e os elementos necessários para exercer a opção aplicável.

2.4. INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS

As inscrições nas diferentes provas do evento, bem como os respetivos pagamentos e eventuais pedidos de alteração ou transferência de inscrição, apenas serão aceites até às 23h59 do dia 27 de dezembro de 2026, através da plataforma oficial de inscrições, e desde que se encontrem disponíveis as respetivas opções.

Até à referida data poderão ser solicitadas, quando aplicável e nos termos definidos pela Organização:

- alteração dos dados associados à inscrição;
- alteração da distância ou prova selecionada;
- transferência da inscrição para outro participante;
- regularização do pagamento da inscrição;
- outras alterações disponibilizadas pela plataforma de inscrições.

Sempre que a alteração para outra prova implique um valor de inscrição superior, o participante deverá proceder ao pagamento da respetiva diferença.

Após as 23h59 do dia 27 de dezembro, não serão aceites novas inscrições, pagamentos, alterações ou transferências de inscrições, salvo situações excecionais expressamente autorizadas pela Organização.

As inscrições apenas serão consideradas válidas e confirmadas após a conclusão do processo de inscrição e a regularização do respetivo pagamento, dentro dos prazos estabelecidos no presente Regulamento.

2.5. PROGRAMA / HORÁRIO

O programa do evento decorrerá de acordo com os horários abaixo indicados.

Local: Pavilhão da ACR de Santa Cita

Data: 9 de janeiro de 2027

14h00 – Abertura do Secretariado

17h45 – Briefing do Trail Curto

18h00 – Partida do Trail Curto

18h05 – Briefing do Mini Trail

18h10 – Partida do Mini Trail

18h15 – Briefing da Experiência Trail

18h20 – Partida da Experiência Trail

18h25 – Briefing Caminhada

18h30 – Partida Caminhada

18h30 – Encerramento do Secretariado

20h00 – Cerimónia de entrega de prémios

20h00 – Início do jantar

Os participantes deverão apresentar-se nos respetivos locais de partida com a antecedência necessária relativamente ao horário do briefing da prova em que se encontram inscritos.

Os briefings transmitirão informações relevantes relativas às condições do percurso, segurança, sinalização, eventuais alterações de última hora e demais indicações da Organização, pelo que os participantes deverão cumprir as instruções neles transmitidas.

Por motivos de segurança, condições meteorológicas, condicionamentos dos percursos, determinações das autoridades competentes ou outras circunstâncias excecionais, a Organização poderá proceder a ajustamentos ao programa e aos horários previstos. Qualquer alteração será comunicada aos participantes através dos canais oficiais do evento, sempre que as circunstâncias o permitam.

2.6. CATEGORIAS E DISTÂNCIAS PERMITIDAS NO TRAIL RUNNING

De acordo com o Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo, o critério oficial para avaliar o Grau de Dificuldade de uma prova de Trail Running tem em conta os dois aspetos objetivos do percurso (Distância e Desnível Positivo Acumulado), combinados numa única variável denominada Quilómetro-Esforço (Km-effort).

Assim, o Quilómetro-Esforço (Km-effort) resulta da soma da distância linear, expressa em quilómetros, com a centésima parte do desnível positivo acumulado, expresso em metros. O resultado é apresentado com a precisão utilizada nos cálculos do presente Regulamento.

- Km-effort = Distância (km) + (Desnível Positivo Acumulado (m) / 100)

As distâncias e altimetrias abaixo descritas são aproximadas e poderão sofrer ligeiras alterações ou acertos em função da definição final dos percursos.

As distâncias e os desníveis positivos acumulados definitivos de todos os percursos serão publicados no Guia do Atleta antes da data da prova.

2.6.1. TRAIL CURTO SPRINT - 20K

A prova de TRAIL CURTO SPRINT desenrola-se maioritariamente por trilhos e estradões e tem uma distância aproximada de 20 km, com 800 metros de desnível positivo acumulado.

Assim, o Quilómetro-Esforço (Km-effort) é:

- Para uma distância aproximada de 20 km e um desnível positivo acumulado de 800 m, o cálculo é o seguinte:
    - Km-effort = 20 + (800/100) = 28 Km-effort

2.6.2. MINI TRAIL - 14K

A prova de MINI TRAIL desenrola-se maioritariamente por trilhos e estradões e tem uma distância aproximada de 14 km, com 400 metros de desnível positivo acumulado.

Assim, o Quilómetro-Esforço (Km-effort) é:

- Para uma distância aproximada de 14 km e um desnível positivo acumulado de 400 m, o cálculo é o seguinte:
    - Km-effort = 14 + (400/100) = 18 Km-effort

2.6.3. EXPERIÊNCIA TRAIL – 10K

A prova EXPERIÊNCIA TRAIL desenrola-se maioritariamente por trilhos e estradões e tem uma distância aproximada de 10 km, com 350 metros de desnível positivo acumulado.

Assim, o Quilómetro-Esforço (Km-effort) é:

- Para uma distância aproximada de 10 km e um desnível positivo acumulado de 350 m, o cálculo é o seguinte:
    - Km-effort = 10 + (350/100) = 13,5 Km-effort

2.6.4. CAMINHADA – 10K

A CAMINHADA desenrola-se maioritariamente por trilhos e estradões e tem uma distância aproximada de 10 km, com 350 metros de desnível positivo acumulado.

2.7. PARTIDAS E BARREIRAS HORÁRIAS

Os horários de partida e os tempos limite estabelecidos para cada prova encontram-se definidos na tabela seguinte.

As barreiras horárias correspondem aos horários limite definidos pela Organização para a passagem dos participantes nos pontos de controlo, postos de abastecimento ou na meta, quando aplicável, tendo como finalidade assegurar o cumprimento do programa da prova e as condições de segurança e assistência previstas.

O participante que ultrapasse o tempo limite de passagem numa barreira horária será impedido de prosseguir em competição e considerado desclassificado, devendo cumprir as indicações transmitidas pela Organização.

Após a ultrapassagem de uma barreira horária, o participante deverá abandonar o percurso no local indicado e seguir as instruções da Organização relativamente à sua deslocação ou transporte para a zona de chegada ou outro local definido.

Não é permitida a continuação do percurso por iniciativa própria após a desclassificação por ultrapassagem de uma barreira horária, uma vez que, após os horários estabelecidos, poderão deixar de estar assegurados os meios de controlo, assistência, socorro, abastecimento e sinalização previstos para a prova.

Por motivos de segurança, condições meteorológicas adversas, alterações do percurso ou outras circunstâncias excecionais, a Organização poderá alterar as barreiras horárias e os tempos limite inicialmente estabelecidos, devendo essa alteração ser comunicada aos participantes logo que possível.

PROVA	DISTÂNCIA	PARTIDA	BARREIRA HORÁRIA	TEMPO DE PROVA	HORA DE CORTE
TRAIL CURTO SPRINT	20K	18:00	META	04:00	22:00
MINI TRAIL	14K	18:10	META	03:50	22:00
EXPERIÊNCIA TRAIL	10K	18:20	META	03:40	22:00
CAMINHADA	10K	18:30	META	03:30	22:00

2.8. ABANDONO / DESISTÊNCIA / EMERGÊNCIA

Por razões de segurança, qualquer atleta que pretenda abandonar ou desistir da prova deverá, sempre que possível, fazê-lo num Posto de Abastecimento (PA), posto de controlo ou noutro local de recolha definido pela Organização, comunicando obrigatoriamente a sua desistência a um elemento da Organização. O procedimento a adotar será o seguinte:

2.8.1. ATLETA EM CONDIÇÕES DE PROGREDIR

O atleta que decida desistir e se encontre fisicamente em condições de continuar a deslocar-se deverá prosseguir, preferencialmente pelo percurso da prova, até ao PA ou posto de controlo seguinte, onde deverá comunicar a sua desistência. Em alternativa, poderá dirigir-se a um dos pontos de recolha definidos pela Organização, cuja localização e condições de funcionamento serão identificadas no Guia do Atleta.

2.8.2. COMUNICAÇÃO DA DESISTÊNCIA

Sempre que abandone o percurso ou não seja possível comunicar presencialmente a desistência num PA, posto de controlo ou ponto de recolha, o atleta deverá contactar imediatamente a Organização através do número de telefone indicado no dorsal, identificando-se e comunicando a sua localização e situação.

2.8.3. ATLETA IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR

Caso o atleta não se encontre em condições de continuar a deslocar-se, mas a situação não configure uma emergência médica, deverá permanecer, sempre que possível, num local seguro e contactar a Organização através do número indicado no dorsal, transmitindo a sua localização com a maior precisão possível. Deverá aguardar no local pelas indicações da Organização, pela equipa de fecho da prova ("vassouras") ou por outro elemento por esta designado.

2.8.4. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Em caso de acidente grave, emergência médica ou situação que possa colocar em risco a integridade física do próprio atleta ou de terceiros, deverá ser contactado de imediato o 112. Sempre que as circunstâncias o permitam, deverá igualmente ser informada a Organização através do contacto indicado no dorsal.

2.8.5. PROIBIÇÃO DE ABANDONO SEM COMUNICAÇÃO

O atleta não deverá abandonar a prova sem comunicar previamente a sua desistência à Organização, salvo quando tal seja manifestamente impossível por motivos de emergência. Esta obrigação destina-se a evitar a ativação desnecessária de operações de procura ou socorro.

2.8.6. RESPONSABILIDADE APÓS A DESISTÊNCIA

Após comunicar a desistência, o atleta deverá cumprir as indicações transmitidas pela Organização relativamente à sua permanência no local, deslocação para um ponto de recolha ou transporte para a zona de chegada.

2.9. METODOLOGIA DE CONTROLO DE TEMPOS

A cronometragem da prova será efetuada através de um sistema eletrónico de controlo de tempos, mediante a utilização de um chip associado individualmente a cada atleta e integrado ou colocado no respetivo dorsal.

Ao longo do percurso serão instalados postos de controlo de passagem, equipados com tapetes eletrónicos e/ou outros dispositivos de deteção e registo, destinados a confirmar a passagem dos atletas e a registar os respetivos tempos.

O atleta é responsável pela correta utilização e conservação do dorsal e respetivo chip durante toda a prova, devendo garantir que estes se mantêm colocados de forma adequada e visível, de modo a permitir o funcionamento dos sistemas de controlo.

A passagem pelos postos de controlo definidos pela Organização é obrigatória. A ausência de registo num ou mais postos de controlo poderá determinar a verificação da situação pela Organização e, caso não seja possível comprovar que o atleta cumpriu integralmente o percurso estabelecido, poderá resultar na desclassificação da prova.

Em caso de falha ou ausência de registo eletrónico, a Organização poderá recorrer aos meios de controlo disponíveis para verificar a efetiva passagem do atleta pelo respetivo ponto de controlo.

2.10. POSTOS DE CONTROLO

Ao longo do percurso serão estabelecidos postos de controlo de passagem, em locais definidos pela Organização, destinados a verificar e registar a passagem dos atletas e o cumprimento integral do percurso oficial da prova.

A marcação e sinalização do percurso são da responsabilidade da Organização, devendo os atletas respeitar integralmente o itinerário assinalado durante toda a prova.

É expressamente proibido abandonar deliberadamente o percurso sinalizado, utilizar atalhos ou adotar qualquer trajeto que permita reduzir a distância ou obter vantagem relativamente aos restantes participantes. O incumprimento desta disposição poderá determinar a desclassificação do atleta, após verificação pela Organização.

Os postos de controlo poderão utilizar sistemas eletrónicos e/ou procedimentos de controlo manual. Sempre que solicitado pelos elementos da Organização, o atleta deverá permitir a correta identificação e leitura do respetivo dorsal.

A ausência de registo de passagem num posto de controlo será objeto de verificação pela Organização. Caso não seja possível comprovar a passagem do atleta pelo local ou o cumprimento integral do percurso estabelecido, o atleta poderá ser desclassificado.

2.11. MATERIAL PROIBIDO, OBRIGATÓRIO, RECOMENDADO E VERIFICAÇÃO DE MATERIAL

A Organização poderá definir, em função das características de cada distância, das condições do percurso e das condições meteorológicas previstas, material obrigatório, material recomendado e material proibido, cuja relação será disponibilizada aos participantes nos meios oficiais do evento e/ou no Guia do Atleta.

A Organização poderá proceder à verificação do material obrigatório em qualquer momento da prova, designadamente antes da partida, durante o percurso, nos postos de controlo ou de abastecimento e após a chegada.

Os participantes ficam obrigados a transportar consigo todo o material definido como obrigatório durante a totalidade da prova, não sendo permitida a sua entrega, abandono ou substituição durante o percurso, salvo quando expressamente autorizado pela Organização.

Por razões de segurança ou perante alterações das condições meteorológicas ou do percurso, a Organização poderá alterar a lista de material obrigatório ou recomendado. Qualquer alteração será comunicada aos participantes, através dos meios oficiais de comunicação do evento, até 48 horas antes da realização da prova, sempre que as circunstâncias o permitam.

A falta de material obrigatório detetada numa ação de controlo poderá determinar a aplicação das penalizações previstas no presente Regulamento, incluindo, quando aplicável, a impossibilidade de iniciar ou prosseguir a prova ou a desclassificação do participante.

É expressamente proibido abandonar no percurso qualquer tipo de resíduo, embalagem, invólucro ou outro material. Todos os resíduos produzidos pelo participante deverão ser transportados até à meta ou depositados exclusivamente nos recipientes ou locais disponibilizados para o efeito nos postos de abastecimento ou noutros pontos definidos pela Organização.

O incumprimento das regras relativas ao material obrigatório, material proibido ou deposição de resíduos poderá determinar a aplicação das sanções previstas no presente Regulamento.

2.11.1. MATERIAL PROIBIDO

É proibida, durante a realização da prova, a utilização de auscultadores, auriculares ou outros dispositivos que possam limitar ou comprometer a perceção dos sons do ambiente envolvente, nomeadamente das indicações transmitidas pela Organização, pelos elementos de controlo, pelas autoridades ou por outros participantes.

Poderá ser admitida a utilização de dispositivos de condução óssea, desde que a sua utilização não comprometa a segurança do participante nem a sua capacidade de ouvir e cumprir, de forma imediata, quaisquer indicações ou avisos transmitidos durante a prova.

Sempre que solicitado por um elemento da Organização, o participante deverá reduzir o volume, retirar ou desligar o dispositivo utilizado, sempre que tal se revele necessário por razões de segurança.

O incumprimento destas disposições poderá determinar a aplicação das penalizações previstas no presente Regulamento.

2.11.2. MATERIAL OBRIGATÓRIO

Por razões de segurança e autonomia individual, todos os participantes deverão transportar consigo, durante a totalidade da respetiva prova, o material definido como obrigatório pela Organização.

O material deverá encontrar-se em condições adequadas de utilização e facilmente acessível sempre que necessário, podendo a sua posse ser verificada pela Organização antes da partida, durante o percurso ou após a chegada.

MATERIAL OBRIGATÓRIO	TRAIL CURTO SPRINT 20K	MINI TRAIL 14K	EXPERIÊNCIA TRAIL 10K	CAMINHADA 10K
Dorsal colocado de forma visível	☑	☑	☑	☑
Lanterna frontal, em condições de funcionamento	☑	☑	☑	☑
Recipiente(s) para água, com capacidade mínima total de 500 ml (cantil, bidon, soft flask ou garrafa)	☑	☑	☑	☑
Telemóvel operacional e com bateria suficiente para a duração prevista da prova	☑	☑	☑	☑
Apito	☑	☑	☑	☑
Manta térmica/de sobrevivência, com dimensão mínima de 140×200 cm	☑	☑	☑	☑

O participante é responsável por assegurar que o material obrigatório se mantém na sua posse e em condições de utilização durante toda a prova.

A falta de qualquer elemento do material obrigatório, quando verificada nos termos previstos no presente Regulamento, poderá determinar a aplicação das penalizações estabelecidas pela Organização, incluindo, quando aplicável, o impedimento de iniciar ou prosseguir a prova ou a desclassificação.

2.11.3. MATERIAL RECOMENDADO

Atendendo às características do percurso, à época do ano e à possibilidade de ocorrência de condições meteorológicas adversas, a Organização recomenda que os participantes transportem material complementar adequado à sua segurança, conforto e autonomia.

MATERIAL RECOMENDADO	TRAIL CURTO SPRINT 20K	MINI TRAIL 14K	EXPERIÊNCIA TRAIL 10K	CAMINHADA 10K
Reserva alimentar adequada à duração da prova	☑	☑	☑	☑
Porta dorsal	☑	☑	☑	☑
Camisola térmica	☑	☑	☑	☑
Casaco corta-vento e/ou impermeável	☑	☑	☑	☑

A utilização do material recomendado deverá ser ajustada às condições meteorológicas previstas no dia da prova, às características do percurso e às necessidades individuais de cada participante.

A Organização poderá, por razões de segurança e em função das condições meteorológicas ou do percurso, determinar que determinado material inicialmente recomendado passe a ser obrigatório, nos termos e condições de comunicação previstos no presente Regulamento.

2.12. POSTOS DE ABASTECIMENTO

As provas decorrem em regime de semiautonomia. Cada participante deverá transportar água, alimentação e equipamento suficientes para as suas necessidades entre postos de abastecimento, tendo em conta a distância, duração previsível, meteorologia e características do percurso.

A localização, quilometragem aproximada, tipo de abastecimento, existência de assistência e eventuais barreiras horárias serão confirmados no Guia do Atleta. Os valores indicados na tabela são estimativos e poderão ser ajustados após a medição e validação final dos percursos.

Não serão fornecidos copos descartáveis. Cada participante deverá possuir recipiente próprio e cumprir as instruções dos voluntários, evitando tocar diretamente nos recipientes ou alimentos de utilização comum quando tal seja indicado pela Organização.

A permanência nos postos deverá limitar-se ao tempo necessário, sem bloquear a passagem ou prejudicar outros participantes. Os resíduos deverão ser depositados exclusivamente nos recipientes existentes no posto ou transportados até à meta.

2.12.1. TRAIL CURTO SPRINT 20K

- 20 km de distância e 800 m de desnível positivo acumulado:
  - Km-effort = 20 + (800/100) = 28.
  - Nº PA = 28 / 15 = 1,87, correspondendo a 1 posto de abastecimento intermédio, de acordo com o critério adotado pela Organização.

2.12.2. MINI TRAIL 14K

- 14 km de distância e 400 m de desnível positivo acumulado:
  - Km-effort = 14 + (400/100) = 18.

- Nº PA = 18 / 15 = 1,20, correspondendo a **1 posto de abastecimento intermédio**, de acordo com o critério adotado pela Organização.

PROVA	POSTOS DE ABASTECIMENTO	DISTÂNCIA APROXIMADA	TIPO
TRAIL CURTO SPRINT 20K	PA1	10K	SÓLIDOS E LÍQUIDOS
	META	20K	
MINI TRAIL 14K	PA1	10K	SÓLIDOS E LÍQUIDOS
	META	14K	
EXPERIÊNCIA TRAIL 10K	PA1	5K	SÓLIDOS E LÍQUIDOS
	META	10K	
CAMINHADA 10K	PA1	5K	SÓLIDOS E LÍQUIDOS
	META	10K	

A designação e a quilometragem dos postos apresentadas na tabela deverão ser confirmadas após a validação final dos percursos. Em caso de divergência, prevalece a informação publicada no Guia do Atleta e comunicada no briefing.

2.13. PASSAGEM E ATRAVESSAMENTO DE VIAS COM TRÁFEGO RODOVIÁRIO

Embora o percurso decorra maioritariamente em trilhos e caminhos, poderão existir troços de ligação e atravessamentos de vias abertas à circulação rodoviária.

Nestes locais, os participantes deverão cumprir integralmente as regras do Código da Estrada e demais legislação aplicável, adotando especial prudência e garantindo que a travessia é efetuada em condições de segurança.

Sempre que existam elementos da organização, controladores de passagem ou autoridades no local, os participantes deverão respeitar rigorosamente as indicações que lhes forem transmitidas. A presença destes elementos não dispensa o atleta de avaliar as condições de circulação e de adotar os cuidados necessários à sua própria segurança e à segurança dos restantes utilizadores da via.

A participação na prova não confere qualquer prioridade de passagem sobre o trânsito rodoviário, salvo quando tal resulte expressamente das indicações das autoridades competentes ou das condições de circulação implementadas para o evento.

O incumprimento das regras de circulação ou das indicações transmitidas pela organização poderá determinar a aplicação das penalizações previstas no presente Regulamento, sem prejuízo das responsabilidades que legalmente sejam imputáveis ao participante.

2.14. PENALIZAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÕES

As infrações serão apreciadas pela Organização e, nas matérias técnicas ou competitivas, pelo Delegado Técnico ou pelos árbitros, respeitando os princípios da proporcionalidade, igualdade, segurança e verdade desportiva.

Consoante a gravidade, intenção, vantagem obtida, risco criado, reincidência e possibilidade de correção, poderão ser aplicadas advertência, penalização em tempo, impedimento de iniciar ou prosseguir, desclassificação ou exclusão do evento.

Constituem fundamento de desclassificação, designadamente:

- Utilizar dorsal alheio, ceder o dorsal ou participar com identidade falsa;
- Não cumprir integralmente o percurso, utilizar atalhos ou falhar um posto de controlo sem comprovação válida da passagem;
- Receber ajuda externa fora dos locais autorizados ou beneficiar de acompanhamento proibido;

- Recusar uma ordem legítima de interrupção, evacuação, controlo de material ou identificação;
- Prosseguir após uma barreira horária ou depois de determinada a interrupção da participação;
- Retirar, deslocar ou danificar sinalização, abandonar resíduos ou provocar dano ambiental grave;
- Adotar comportamento fraudulento, violento, ameaçador, discriminatório ou gravemente antidesportivo;
- Não prestar auxílio possível a pessoa em perigo ou impedir deliberadamente a prestação de socorro.

A falta de material obrigatório poderá determinar o impedimento de partir, a obrigação de corrigir a falta, penalização ou desclassificação, conforme a relevância do equipamento para a segurança e o momento da verificação.

Sempre que não exista risco imediato, o participante será informado da infração e poderá apresentar os elementos que considere relevantes antes da decisão final. As decisões poderão ser revistas quando surjam provas objetivas adicionais, incluindo registos de cronometragem, imagem, GPS ou testemunhos dos controladores.

2.15. RESPONSABILIDADES PERANTE O ATLETA/ PARTICIPANTE

A organização compromete-se a adotar as medidas necessárias à segurança dos participantes, nos termos previstos no presente Regulamento, assegurando os meios de assistência e socorro definidos para a prova.

Em caso de acidente, indisposição ou outra situação que impeça o participante de prosseguir em segurança, a organização promoverá a assistência adequada e, sempre que necessário, a sua evacuação para um local seguro, para a zona da meta ou para uma unidade de saúde, de acordo com a natureza da ocorrência e as indicações dos meios de socorro.

A inscrição e participação na prova pressupõem o conhecimento e a aceitação integral do presente Regulamento, bem como o cumprimento das instruções transmitidas pela organização, pelos elementos de segurança e socorro e pelas autoridades competentes.

O participante deverá adotar, em permanência, um comportamento responsável e adequado às características da prova, sendo responsável pelos seus atos e pelas consequências decorrentes de comportamentos praticados em violação do presente Regulamento ou da legislação aplicável.

A participação numa prova de Trail Running envolve riscos inerentes à prática desportiva em meio natural, designadamente os relacionados com as características e irregularidades do terreno, condições meteorológicas, obstáculos naturais e esforço físico exigido. A participação pressupõe o reconhecimento desses riscos normais e previsíveis, não afastando, contudo, as responsabilidades que sejam legalmente imputáveis à organização, nomeadamente as decorrentes das suas obrigações de segurança e das condições dos seguros aplicáveis ao evento.

A organização não se responsabiliza pela perda, extravio, furto ou dano de bens e objetos pessoais dos participantes, sem prejuízo das responsabilidades que lhe possam ser legalmente imputáveis.

2.15.1. ULTRAPASSAGENS E COMPORTAMENTO NO PERCURSO

As ultrapassagens deverão ser efetuadas exclusivamente quando existam condições de segurança para o efeito e sem colocar em risco o próprio participante, os restantes concorrentes ou terceiros.

O participante que pretenda ultrapassar deverá sinalizar previamente a sua intenção, de forma clara e audível, e aguardar por um local que permita realizar a manobra em segurança, mantendo uma distância adequada às características do terreno e às condições do percurso.

O participante que esteja a ser ultrapassado deverá, sempre que possível e em condições de segurança, facilitar a passagem, posicionando-se lateralmente ou reduzindo momentaneamente a progressão. Em troços estreitos, técnicos ou potencialmente perigosos, a ultrapassagem deverá ser adiada até existir um local adequado para a realização da manobra em segurança.

2.15.2. PARAGEM OU AFASTAMENTO DO PERCURSO

Sempre que um participante necessite de parar durante a prova, deverá, sempre que possível, posicionar-se fora da zona normal de progressão dos restantes participantes, evitando criar obstáculos ou situações de perigo.

Caso necessite de se afastar temporariamente do percurso, deverá deixar, sempre que possível, uma indicação visível da sua presença ou comunicar a situação a outro participante ou elemento da organização, especialmente quando o afastamento resulte de indisposição, acidente ou necessidade de assistência.

Em emergência, acidente ou incapacidade para prosseguir, o participante deverá contactar os meios de emergência ou a organização através dos contactos disponibilizados para a prova e seguir as instruções recebidas.

2.16. SEGURO DESPORTIVO E COBERTURA DOS PARTICIPANTES

Todos os participantes deverão estar abrangidos por seguro desportivo ou seguro de acidentes pessoais adequado à participação, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, do regime jurídico do seguro desportivo obrigatório e da regulamentação aplicável.

Os atletas filiados serão abrangidos pelo seguro associado à filiação quando este seja válido e aplicável à prova. A Organização contratará a cobertura necessária para os participantes que não se encontrem abrangidos por seguro desportivo válido para o evento, incluindo os participantes na caminhada, de acordo com a apólice contratada.

A inscrição deverá conter dados verdadeiros e completos para inclusão no seguro. A indicação incorreta de identidade, data de nascimento, filiação ou outros dados relevantes poderá comprometer a regularização da participação e será tratada nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Antes do evento, a Organização divulgará a identificação da seguradora, o número da apólice, os principais riscos e capitais seguros, franquias e exclusões relevantes e o procedimento para participação de sinistro.

Qualquer acidente deverá ser comunicado à Organização logo que possível, sem prejuízo do contacto imediato com o 112 em emergência. O participante deverá colaborar na recolha dos elementos necessários e cumprir os prazos e procedimentos da apólice.

A existência do seguro não elimina os riscos inerentes à atividade nem constitui cobertura ilimitada. Os direitos do participante resultam das condições da apólice e da legislação aplicável.

3. INSCRIÇÕES

3.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição na prova é efetuada exclusivamente através da plataforma digital disponibilizada no site oficial dos Trilhos Noturnos dos Templários, mediante o correto preenchimento dos dados solicitados e o cumprimento das condições de inscrição estabelecidas no presente Regulamento.

O evento está limitado a um máximo global de 666 participantes, considerando o conjunto de todas as provas e atividades, e as inscrições encerrarão quando esse limite for atingido.

Serão admitidos pedidos de troca ou alteração de inscrições até às 23h59 do dia 27 de dezembro de 2026, devendo os mesmos ser efetuados através da plataforma de inscrições e de acordo com os procedimentos aí disponibilizados.

Após as 23h59 do dia 27 de dezembro de 2026, não serão aceites pedidos de troca, alteração ou transmissão de inscrições entre participantes, salvo situações excecionais expressamente autorizadas pela Organização.

Qualquer alteração efetuada à margem dos procedimentos definidos pela organização será considerada inválida, não produzindo efeitos para efeitos de participação, classificação ou cobertura de seguro.

3.2. VALORES, PERÍODOS DE INSCRIÇÃO E MATERIAL INCLUÍDO COM A INSCRIÇÃO

As inscrições online para o evento decorrerão entre 1 de novembro e 27 de dezembro de 2026, através da plataforma oficial de inscrições, podendo encerrar antecipadamente caso seja atingido o limite máximo de participantes definido para o evento.

A inscrição apenas será considerada válida após o correto preenchimento dos dados solicitados e a confirmação do respetivo pagamento, nos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

3.2.1. VALORES DE INSCRIÇÃO

PROVA	DISTÂNCIA	VALOR
TRAIL CURTO SPRINT	20K	22,00€
MINI TRAIL	14K	20,00€
EXPERIÊNCIA TRAIL	10K	18,00€
CAMINHADA	10K	16,00€

3.2.2. MATERIAL E SERVIÇOS INCLUÍDOS NA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição inclui, de acordo com a prova ou atividade em que o participante se encontre inscrito:

- Dorsal personalizado;
- Seguro, nos termos definidos no capítulo relativo ao Seguro Desportivo;
- Prémio de finalista, constituído por uma gola multifuncional (buff), a entregar aos participantes que concluam a respetiva prova ou atividade;
- Abastecimentos ao longo do percurso, de acordo com a distância e características de cada prova;
- Abastecimento final;
- Refeição pós-prova, composta por sopa, pão com chouriço, fruta e uma bebida (cerveja ou água);
- Opção de refeição vegetariana, nos termos a definir pela organização;
- Fotografias na arena, pré-prova, partidas, chegadas e pódios;
- Acesso aos duches disponibilizados pela organização;
- Eventuais ofertas ou brindes adicionais disponibilizados pela organização e/ou pelos parceiros e patrocinadores do evento.

As ofertas ou brindes adicionais eventualmente disponibilizados não constituem elemento obrigatório da inscrição, estando sujeitos à sua efetiva disponibilização pela organização, parceiros ou patrocinadores.

3.3. CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO, ADIAMENTO, COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS

3.3.1. DESISTÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO POR MOTIVO IMPUTÁVEL AO PARTICIPANTE

Após a confirmação da inscrição, a desistência, não comparência ou impossibilidade de participação por motivo imputável ao participante não confere, em regra, direito à devolução do valor pago, sem prejuízo dos direitos que resultem imperativamente da legislação aplicável.

Sempre que admitido pelo presente Regulamento, o participante poderá solicitar a alteração ou transferência da inscrição dentro dos prazos e nas condições estabelecidas pela organização.

Caso seja solicitada a alteração para uma prova de valor de inscrição inferior, não haverá lugar à restituição da diferença entre os valores das respetivas inscrições.

Caso a alteração seja efetuada para uma prova de valor superior, o participante deverá proceder ao pagamento da respetiva diferença, sempre que a alteração seja aceite pela organização.

3.3.2. CANCELAMENTO DO EVENTO

Quando, por razões de segurança, condições meteorológicas adversas, determinação das autoridades competentes ou por motivo de força maior ou outra circunstância alheia à vontade da organização, não seja possível realizar o evento na data prevista nem proceder ao seu adiamento, a organização comunicará o respetivo cancelamento aos participantes através dos meios oficiais do evento.

Nessa situação, o participante poderá optar, nos termos legalmente admissíveis, por uma das seguintes soluções:

- Transferência da inscrição para a edição seguinte dos Trilhos Noturnos dos Templários;
  ou
- Reembolso parcial do valor da inscrição, nos termos previamente comunicados aos participantes e sem prejuízo dos direitos que lhes sejam conferidos pela legislação aplicável.

O cancelamento definitivo do evento antes da partida rege-se pelo disposto na secção 2.3 do presente Regulamento. O participante poderá exercer a opção aí prevista mediante pedido apresentado de acordo com o procedimento e o prazo divulgados pela Organização.

3.3.3. ADIAMENTO DO EVENTO

Quando as condições meteorológicas, razões de segurança, determinações das autoridades competentes ou situações de força maior impeçam a realização do evento na data inicialmente prevista, mas permitam a sua realização numa nova data, a organização poderá determinar o adiamento da prova.

As inscrições válidas serão automaticamente transferidas para a nova data, mantendo-se, sempre que possível, a prova e as condições de participação inicialmente contratadas.

O adiamento do evento rege-se pelo disposto na secção 2.3 do presente Regulamento. O participante que não possa comparecer na nova data poderá apresentar o pedido aí previsto de acordo com o procedimento e o prazo divulgados pela Organização.

3.3.4. COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS PEDIDOS

As decisões relativas ao cancelamento ou adiamento do evento serão divulgadas através dos canais oficiais dos Trilhos Noturnos dos Templários.

Os pedidos de reembolso, quando aplicáveis, deverão ser apresentados através do meio indicado pela organização, dentro do prazo que venha a ser comunicado, devendo conter os elementos necessários à identificação da inscrição e ao processamento do respetivo pagamento.

3.4. SECRETARIADO DA PROVA, HORÁRIOS E LOCAIS

O secretariado da prova funcionará no Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, no dia 9 de janeiro de 2027, entre as 14h00 e as 18h30.

O levantamento do dorsal é pessoal e apenas poderá ser efetuado pelo atleta inscrito, mediante a apresentação obrigatória da credencial enviada pela Organização e de documento de identificação válido.

Após a realização da prova, será permitido o levantamento do kit de outros atletas por terceiros, desde que o terceiro apresente a credencial individual enviada pela Organização correspondente a cada atleta. A credencial constitui condição obrigatória para a entrega do respetivo kit.

Os participantes deverão concluir o levantamento com antecedência suficiente relativamente ao briefing e à partida da respetiva prova ou atividade. O encerramento do secretariado às 18h30 não suspende nem altera os horários de partida previstos no programa do evento.

A Organização poderá divulgar instruções complementares relativas ao levantamento de dorsais através dos canais oficiais do evento.

3.5. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

No dia do evento, os participantes terão acesso aos seguintes serviços junto ao Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita:

- Duches, disponíveis após a conclusão da respetiva prova ou atividade;
- Instalações sanitárias, disponíveis durante o período de funcionamento do evento;
- Parque de estacionamento não vigiado, localizado nas imediações do Pavilhão.

A utilização destes serviços deverá respeitar as indicações da Organização, as regras de funcionamento das instalações e as condições de segurança aplicáveis.

A Organização não se responsabiliza por veículos, equipamentos ou outros bens deixados no parque de estacionamento ou nas instalações, sem prejuízo das responsabilidades legalmente aplicáveis.

4. CATEGORIAS E PRÉMIOS

4.1. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

As classificações e a atribuição de prémios das provas competitivas serão efetuadas com base nos resultados oficialmente validados, de acordo com as regras do presente Regulamento e sem prejuízo das classificações e pontuações próprias dos Circuitos e Rankings da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA).

Para efeitos de enquadramento etário, serão considerados os escalões anteriormente definidos no presente Regulamento em conformidade com a regulamentação da FPA aplicável à época desportiva 2026/2027. A determinação do escalão de cada atleta obedecerá à data e ao critério de referência estabelecidos pela FPA.

Para efeitos exclusivos de atribuição de prémios próprios do evento, o último escalão autónomo será M70, no setor masculino, e F70, no setor feminino. Assim, todos os atletas com 70 ou mais anos serão

integrados, respetivamente, nos escalões M70 e F70, independentemente das subdivisões etárias superiores previstas nas classificações oficiais da FPA.

Este agrupamento aplica-se apenas à atribuição de prémios próprios do evento e não altera o escalão oficial, a classificação federativa nem a pontuação que possa ser atribuída pela FPA.

4.2. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

A cerimónia de entrega de prémios terá lugar no Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, no dia 9 de janeiro de 2027, pelas 20h00, após a validação dos resultados necessários à atribuição dos prémios.

A entrega decorrerá, em princípio, pela seguinte ordem: Experiência Trail 10K, Mini Trail 14K e Trail Curto Sprint 20K. A Organização poderá ajustar esta ordem por motivos operacionais ou em função da disponibilidade dos resultados.

4.2.1. TRAIL CURTO SPRINT 20K

Serão atribuídos prémios:

- Aos três primeiros classificados da classificação geral masculina e feminina;
- Aos três primeiros classificados masculinos e femininos de cada escalão etário elegível para esta distância, desde Sub-20 até M70 e F70;
- Às três primeiras equipas da classificação coletiva própria do evento.

A classificação coletiva própria será mista e determinada pela soma das posições dos três atletas mais bem classificados de cada equipa, independentemente do género. Em caso de empate, prevalecerá a equipa cujo terceiro atleta classificado tenha obtido a melhor posição individual.

4.2.2. MINI TRAIL 14K

Serão atribuídos prémios:

- Aos três primeiros classificados da classificação geral masculina e feminina;
- Aos três primeiros classificados masculinos e femininos de cada escalão etário elegível para esta distância, desde Sub-18 até M70 e F70;
- Às três primeiras equipas da classificação coletiva própria do evento.

A classificação coletiva própria do MINI TRAIL 14K será apurada segundo os mesmos critérios definidos para o TRAIL CURTO SPRINT 20K: será mista e determinada pela soma das posições dos três atletas mais bem classificados de cada equipa, independentemente do género. Em caso de empate, prevalecerá a equipa cujo terceiro atleta classificado tenha obtido a melhor posição individual.

4.2.3. EXPERIÊNCIA TRAIL 10K

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados da classificação geral masculina e feminina. Não haverá prémios por escalão nem classificação coletiva nesta prova, salvo decisão expressa da Organização divulgada antes do encerramento das inscrições.

4.3. ACUMULAÇÃO, PRESENÇA E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Salvo indicação expressa em contrário, os prémios da classificação geral e por escalão são acumuláveis. Os prémios são pessoais e intransmissíveis.

Os atletas premiados deverão estar presentes na cerimónia. Em caso de ausência devidamente justificada, o prémio poderá ser levantado posteriormente nos termos e no prazo comunicados pela Organização.

4.4. RECLAMAÇÕES RELATIVAS ÀS CLASSIFICAÇÕES

As reclamações relativas às classificações provisórias deverão ser apresentadas à Organização ou ao responsável pela cronometragem logo após a respetiva publicação e antes da entrega dos prémios, sempre que possível.

As reclamações relativas a classificações ou pontuações oficiais de Circuitos, Rankings ou outras competições federativas deverão ser apresentadas através dos meios e dentro dos prazos previstos nos regulamentos da FPA ou da associação competente.

A eventual correção posterior de resultados poderá determinar a retificação das classificações e da atribuição de prémios.

5. INFORMAÇÕES

5.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS

A zona de partida e chegada, o secretariado e os principais serviços do evento localizam-se junto ao Pavilhão da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita.

Morada: Largo Dom Dinis, n.º 5, 2305-123 Santa Cita, Tomar.

Coordenadas: 39°32'14.68"N, 8°23'7.89"W.

Os participantes deverão planear a deslocação com antecedência e considerar o tempo necessário para estacionar, dirigir-se ao secretariado, levantar o dorsal e apresentar-se no local do briefing e da partida da respetiva prova ou atividade.

O estacionamento disponível nas imediações do Pavilhão não é vigiado e poderá estar condicionado à capacidade existente e às medidas temporárias de circulação implementadas no dia do evento. Devem ser respeitadas a sinalização rodoviária e as indicações da Organização e das autoridades competentes.

5.2. ALOJAMENTO

A Organização não disponibilizará alojamento nem dormida em solo duro no âmbito do evento.

Os participantes e acompanhantes que necessitem de alojamento deverão efetuar diretamente a respetiva reserva, pagamento e confirmação das condições de utilização.

Para consultar opções na região, poderá ser utilizada a página CM Tomar — Onde dormir. A informação aí disponibilizada é da responsabilidade das respetivas entidades e deverá ser confirmada antes da deslocação.

5.3. INFORMAÇÃO TURÍSTICA

A participação no evento constitui também uma oportunidade para conhecer o património histórico, cultural e paisagístico do concelho de Tomar.

Os participantes e acompanhantes poderão consultar sugestões de locais de interesse, horários e outras informações úteis na página CM Tomar — O que visitar.

A informação relativa a acessos, horários, preços e condições de visita é da responsabilidade das entidades que gerem cada espaço e deverá ser confirmada antes da deslocação.

5.4. MARCAÇÃO E CONTROLOS

5.4.1. MARCAÇÃO DO PERCURSO

Os percursos serão assinalados pela Organização através de uma combinação de placas direcionais, placas de aviso, fitas de marcação, setas ou indicações no solo e sinalização rodoviária temporária, de acordo com as características de cada local.

A densidade e o tipo de marcação poderão variar em função da configuração do percurso, da visibilidade, das condições do terreno e da necessidade de reforçar cruzamentos, bifurcações, mudanças de direção, zonas técnicas ou pontos potencialmente perigosos.

Atendendo à realização noturna do evento, os participantes deverão manter-se especialmente atentos à sinalização e utilizar permanentemente a lanterna frontal, regulando a velocidade de progressão às condições de visibilidade.

5.4.2. PLACAS E INDICAÇÕES DE DIREÇÃO

As placas e indicações de direção identificarão o sentido correto do percurso, nomeadamente nas mudanças de direção, cruzamentos e bifurcações. O participante deverá seguir exclusivamente o itinerário correspondente à prova ou atividade em que se encontra inscrito.

Sempre que diferentes percursos coincidam parcialmente ou se separem, a Organização poderá utilizar cores, símbolos, designações ou outras referências distintas, que serão explicadas no Guia do Atleta e no briefing.

5.4.3. PLACAS DE AVISO E ZONAS DE PERIGO

As placas de aviso destinam-se a alertar para zonas que exijam atenção acrescida, designadamente descidas acentuadas, pisos irregulares ou escorregadios, obstáculos, linhas de água, zonas técnicas, atravessamentos rodoviários e outros pontos identificados pela Organização.

A existência de sinalização de perigo não dispensa o participante de avaliar permanentemente as condições do terreno, adaptar a progressão e adotar todas as precauções necessárias à sua segurança e à de terceiros.

5.4.4. FITAS E MARCAÇÕES NO SOLO

As fitas de percurso e as marcações no solo poderão ser utilizadas para confirmar a continuidade do itinerário ou reforçar a orientação entre placas. Os participantes não deverão presumir uma mudança de direção na ausência de indicação específica.

As marcações no solo serão efetuadas apenas quando adequadas e autorizadas, privilegiando-se materiais e métodos que reduzam o impacto ambiental e permitam a remoção ou degradação controlada da sinalização.

5.4.5. SINALIZAÇÃO E ATRAVESSAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nos troços e atravessamentos de vias com trânsito poderão ser colocados sinais temporários, elementos de balizamento e controladores de passagem. Os participantes deverão cumprir as regras de circulação aplicáveis e obedecer às indicações da Organização, das forças de segurança e das autoridades competentes.

A sinalização do evento e a presença de controladores não conferem prioridade automática sobre o trânsito rodoviário.

5.5. CONDUTA EM CASO DE DÚVIDA OU FALHA DE MARCAÇÃO

Caso deixe de visualizar marcações durante um período anormal, encontre sinalização contraditória ou suspeite de remoção, deslocação ou dano da sinalização, o participante deverá interromper a progressão e regressar, em segurança, ao último ponto claramente assinalado.

O participante não deverá prosseguir por tentativa, criar atalhos ou abandonar deliberadamente o percurso marcado. Sempre que possível, deverá comunicar a ocorrência à Organização, indicando a localização com a maior precisão possível.

As instruções transmitidas no briefing, no Guia do Atleta, pelos controladores de percurso ou pela equipa de fecho prevalecem sobre qualquer interpretação individual da sinalização.

5.6. POSTOS DE CONTROLO E PASSAGEM OBRIGATÓRIA

A passagem pelos postos de controlo e os respetivos meios de verificação regem-se pelo disposto nas secções 2.9 e 2.10 do presente Regulamento.

A ausência de registo será analisada pela Organização. Quando não seja possível comprovar a passagem do participante e o cumprimento integral do percurso oficial, poderá ser aplicada a desclassificação, nos termos do presente Regulamento.

5.7. PROTEÇÃO E REMOÇÃO DA SINALIZAÇÃO

É proibido retirar, deslocar, ocultar, alterar ou danificar placas, fitas, marcas, balizamentos ou qualquer outro elemento de sinalização do evento. A prática destes atos por um participante constitui infração grave e poderá determinar a desclassificação, sem prejuízo de outras responsabilidades aplicáveis.

A Organização procederá à recolha da sinalização temporária após a passagem da equipa de fecho, tão cedo quanto possível e de forma compatível com as condições de segurança e acesso ao percurso.

6. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

6.1. PRINCÍPIOS GERAIS

O evento decorre predominantemente em meio natural, pelo que todos os participantes deverão adotar uma conduta responsável, respeitar os ecossistemas, as propriedades atravessadas e as orientações ambientais transmitidas pela Organização e pelas entidades competentes.

A participação deverá obedecer aos princípios de prevenção da poluição, redução de resíduos, utilização responsável dos recursos e minimização do impacto sobre o solo, a água, a vegetação, a fauna e as comunidades locais.

6.2. RESÍDUOS E EMBALAGENS

É expressamente proibido abandonar no percurso qualquer resíduo, embalagem, invólucro, recipiente ou material, incluindo resíduos biodegradáveis e restos alimentares. O incumprimento desta obrigação fica sujeito às penalizações previstas nas secções 2.11 e 2.14 do presente Regulamento.

Cada participante é responsável por transportar consigo todos os resíduos que produza até à meta ou até aos recipientes disponibilizados nos postos de abastecimento ou noutros locais expressamente definidos pela Organização.

Sempre que possível, os participantes deverão privilegiar recipientes reutilizáveis e reduzir a utilização de materiais descartáveis.

6.3. PROTEÇÃO DO MEIO NATURAL E DAS PROPRIEDADES

Os participantes deverão permanecer no percurso assinalado e abster-se de cortar caminho, pisar culturas, danificar vegetação, perturbar animais, remover elementos naturais ou interferir com linhas de água, vedações, portões, equipamentos e infraestruturas.

Os portões ou passagens existentes deverão ser utilizados de acordo com as indicações da Organização e deixados na posição em que forem encontrados, salvo indicação expressa em contrário.

É proibido produzir ruído desnecessário, acender fogo ou praticar qualquer ato suscetível de provocar incêndio, contaminação, erosão, dano ambiental ou perturbação injustificada das populações e dos utilizadores dos espaços atravessados.

6.4. MEDIDAS DA ORGANIZAÇÃO E INCUMPRIMENTO

A Organização procurará reduzir o impacto ambiental do evento, nomeadamente através da utilização responsável de materiais, da instalação de pontos de recolha de resíduos e da remoção da sinalização temporária após a passagem da equipa de fecho.

O incumprimento das obrigações ambientais poderá determinar advertência, penalização ou desclassificação, em função da natureza e gravidade da infração, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação dos danos causados e das demais consequências legalmente aplicáveis.

7. DIREITOS DE IMAGEM

7.1. CAPTAÇÃO NO CONTEXTO DO EVENTO

Durante o evento poderão ser captadas fotografias, vídeo e som pela Organização, imprensa ou entidades autorizadas, para documentar e comunicar a realização das provas e atividades, divulgar resultados e promover o evento e a modalidade.

A captação e divulgação de imagens gerais ou de grupo será efetuada de forma proporcional e respeitadora da honra, reputação, dignidade e reserva da vida privada, nos termos da legislação aplicável.

7.2. UTILIZAÇÕES INDIVIDUALIZADAS E MENORES

As utilizações individualizadas com finalidade publicitária, comercial ou autónoma da cobertura geral do evento dependerão do fundamento jurídico adequado e, quando legalmente exigido, de autorização específica.

A imagem de menores será tratada com salvaguardas reforçadas. A Organização evitará a divulgação de informação que permita localizar ou expor indevidamente o menor e obterá autorização do representante legal sempre que necessária.

7.3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Os registos poderão ser divulgados nos canais oficiais, redes sociais, publicações, cartazes, vídeos, comunicados e meios de comunicação relacionados com o evento. A participação não confere, em regra, direito a remuneração pela utilização legítima de imagens de cobertura geral.

Os registos serão conservados durante o período adequado às finalidades documentais, informativas, promocionais ou históricas, sem prejuízo dos direitos dos titulares e das obrigações legais.

7.4. PEDIDOS RELATIVOS À IMAGEM

O participante ou representante legal poderá contactar geral@trilhosdostemplarios.pt para solicitar informação ou apresentar pedido fundamentado relativo à sua imagem. A Organização apreciará o pedido segundo a lei, as finalidades do tratamento, os direitos de terceiros, o interesse informativo e a possibilidade técnica de identificar e remover o conteúdo.

A Organização não pode garantir a remoção de conteúdos legitimamente publicados por terceiros independentes. O tratamento de imagem que constitua dado pessoal rege-se também pelo capítulo relativo a Dados Pessoais.

8. DADOS PESSOAIS

8.1. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E FINALIDADES

A Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, enquanto entidade organizadora, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da inscrição e participação, sem prejuízo dos tratamentos efetuados, no âmbito das respetivas responsabilidades, pela plataforma de inscrições, empresa de cronometragem, seguradora, FPA, Associação de Atletismo de Santarém e demais entidades intervenientes.

Os dados serão tratados para gerir inscrições e pagamentos, confirmar identidade, idade, filiação e elegibilidade, contratar e acionar seguros, organizar partidas e controlos, prestar assistência, elaborar e publicar listas de inscritos, resultados e classificações, atribuir prémios, responder a pedidos e reclamações, cumprir obrigações legais e federativas e assegurar a segurança do evento.

8.2. FUNDAMENTOS, DADOS TRATADOS E DESTINATÁRIOS

O tratamento assenta, consoante a finalidade, na execução da inscrição e participação, no cumprimento de obrigações legais, nos interesses legítimos da Organização relacionados com a realização e segurança do evento e, quando exigível, no consentimento do titular ou do representante legal.

Poderão ser tratados dados de identificação e contacto, data de nascimento, género quando necessário às classificações, nacionalidade, clube ou equipa, filiação, prova escolhida, pagamentos, resultados, ocorrências de segurança, dados necessários ao seguro e informação de saúde estritamente indispensável à assistência ou à participação de sinistro.

Os dados serão comunicados apenas às entidades que deles necessitem para as finalidades indicadas, designadamente prestadores de inscrições e cronometragem, seguradoras e mediadores, FPA e

associação territorial, autoridades, serviços de emergência, prestadores técnicos e entidades legalmente habilitadas. Cada destinatário deverá tratar os dados segundo a lei e as instruções aplicáveis.

8.3. PUBLICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA

As listas públicas de inscritos, resultados e classificações limitar-se-ão aos dados adequados à finalidade desportiva, podendo incluir nome, género ou categoria, escalão, clube ou equipa, dorsal, tempos, posição e situação competitiva. Não serão publicados contactos, documentos de identificação, moradas ou dados clínicos.

Os dados serão conservados durante o período necessário à organização do evento, cumprimento das obrigações legais, fiscais, federativas e de seguro, gestão de reclamações e defesa de direitos. Os resultados de interesse histórico ou desportivo poderão permanecer publicados, aplicando-se medidas adequadas de minimização.

A Organização adotará medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados contra acesso, alteração, divulgação, perda ou destruição não autorizados.

8.4. DIREITOS DOS TITULARES

O titular poderá, nos termos legalmente aplicáveis, solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação ou portabilidade dos dados, opor-se ao tratamento e retirar o consentimento sem comprometer a licitude do tratamento anteriormente efetuado.

Os pedidos deverão ser enviados para geral@trilhosdostemplarios.pt e poderão exigir elementos adequados à confirmação da identidade. O titular poderá ainda apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

O fornecimento dos dados assinalados como obrigatórios é necessário à inscrição, seguro e participação. A sua falta ou inexatidão poderá impedir ou invalidar a participação.

9. APOIO E EMERGÊNCIA

9.1. MEIOS DE APOIO, SOCORRO E EMERGÊNCIA

A Organização assegurará meios de apoio, primeiros socorros e emergência adequados às características do evento, em articulação com as entidades competentes e de acordo com o plano de segurança estabelecido.

Os meios disponíveis poderão incluir equipas de socorro, postos de assistência, viaturas de apoio, comunicações e procedimentos de evacuação. A respetiva localização e atuação serão definidas em função dos percursos, acessibilidades, condições meteorológicas e riscos identificados.

Atendendo à realização das provas em meio natural e em período noturno, não é garantida assistência imediata em todos os pontos do percurso, podendo o tempo de resposta e o acesso dos meios de socorro ser condicionados pelo terreno, pela localização e pelas condições existentes.

9.2. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA E COMUNICAÇÃO

O participante que necessite de assistência deverá, sempre que possível, contactar a Organização através do número indicado no dorsal ou dirigir-se ao posto de abastecimento, posto de controlo, equipa de socorro ou elemento da Organização mais próximo.

Na comunicação deverá identificar-se, descrever a ocorrência e indicar a localização com a maior precisão possível, recorrendo, quando disponível, às referências do percurso, coordenadas do telemóvel ou informação prestada por outros participantes.

Em caso de acidente grave, emergência médica, incêndio ou perigo imediato para pessoas ou bens, deverá ser contactado o 112. Sempre que as circunstâncias o permitam, a Organização deverá igualmente ser informada.

O participante deverá manter o telemóvel ligado e disponível para receber instruções, evitando deslocar-se do local indicado, salvo quando tal seja necessário para alcançar uma zona segura ou quando receba orientação em sentido diferente.

9.3. DEVER DE AUXÍLIO

Todo o participante que encontre uma pessoa em situação de acidente, perigo ou necessidade evidente de assistência deverá prestar o auxílio possível sem comprometer a sua própria segurança, alertar os meios de emergência ou a Organização e seguir as instruções recebidas.

O tempo despendido na prestação de auxílio poderá ser apreciado pela Organização e pelo Delegado Técnico, quando aplicável, de acordo com os elementos disponíveis e a regulamentação em vigor.

9.4. AVALIAÇÃO, INTERRUPÇÃO E EVACUAÇÃO

As equipas de socorro e os profissionais de saúde poderão avaliar o participante, prestar os cuidados considerados adequados e determinar, no âmbito das respetivas competências, a interrupção da participação, a imobilização, a evacuação ou o encaminhamento para uma unidade de saúde.

O participante deverá cumprir as instruções transmitidas por razões de segurança ou saúde. A recusa injustificada de avaliação, assistência, interrupção ou evacuação poderá determinar a exclusão ou desclassificação e será registada pela Organização, sem prejuízo das consequências legais aplicáveis.

As decisões operacionais relativas à neutralização, alteração ou interrupção total ou parcial da prova por motivos de emergência serão tomadas pela Organização, em articulação com o Delegado Técnico, as autoridades e os serviços de proteção e socorro competentes.

A prestação de assistência e o transporte serão efetuados de acordo com a prioridade clínica, os recursos disponíveis e as condições de acesso, não constituindo o transporte até à zona de chegada um serviço garantido fora das situações previstas pela Organização.

9.5. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos no presente Regulamento e as dúvidas relativas à sua interpretação ou aplicação serão apreciados pelo Delegado Técnico, quando respeitem a matérias técnicas ou competitivas da sua competência, em articulação com a Organização.

As restantes questões serão decididas pela Organização, respeitando a legislação aplicável, o Regulamento Geral de Competições, os regulamentos específicos da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), as determinações das autoridades competentes e os princípios da segurança, equidade e boa-fé.

Quando uma questão exceda as competências da Organização ou do Delegado Técnico, ou dependa da interpretação de regulamentação federativa, será submetida à FPA, à Associação de Atletismo de Santarém ou à entidade competente.

Em caso de conflito entre o presente Regulamento e uma norma legal ou regulamentar imperativa, prevalecerá esta última. A eventual invalidade de uma disposição não prejudica a aplicação das restantes.

As decisões adotadas serão comunicadas aos interessados pelos meios considerados adequados e poderão determinar a correção de resultados, classificações ou outras medidas necessárias.

10. DIVERSOS

10.1. RESPEITO POR TERCEIROS E BENS

Os participantes deverão respeitar os restantes participantes, voluntários, público, proprietários, residentes, trabalhadores, autoridades e demais utilizadores dos espaços atravessados.

É proibido danificar, utilizar indevidamente ou retirar bens, equipamentos, culturas, vedações, sinalização ou quaisquer elementos pertencentes a terceiros ou afetos à realização do evento.

10.2. BENS PESSOAIS E OBJETOS ENCONTRADOS

Cada participante é responsável pela guarda dos seus bens e equipamentos. A Organização não se responsabiliza pela sua perda, extravio, furto ou dano, sem prejuízo das responsabilidades que lhe sejam legalmente imputáveis.

Os objetos encontrados e entregues à Organização poderão ser reclamados pelo respetivo titular mediante identificação adequada, dentro do prazo e segundo o procedimento que venha a ser divulgado.

10.3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

As instruções constantes do Guia do Atleta, dos briefings, das comunicações oficiais e das indicações transmitidas no local complementam o presente Regulamento, desde que não contrariem a legislação nem os regulamentos federativos aplicáveis.

Os participantes deverão manter-se informados através dos canais oficiais do evento e cumprir as instruções emitidas pela Organização, pelo Delegado Técnico, pelos árbitros, pelas equipas de socorro e pelas autoridades competentes.

10.4. CONDUTA E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

A participação deverá pautar-se pelo respeito, lealdade, entreajuda e desportivismo. Comportamentos ofensivos, ameaçadores, violentos, fraudulentos ou suscetíveis de comprometer a segurança ou o normal funcionamento do evento poderão determinar a exclusão ou desclassificação.

Cada participante responde pelos seus atos e pelos danos que cause em violação do presente Regulamento ou da legislação aplicável.

11. NOTAS E ALTERAÇÕES

11.1. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

A Organização poderá alterar o presente Regulamento quando tal seja necessário para assegurar a conformidade legal ou federativa, a segurança, a viabilidade operacional ou a adequada realização do evento.

As alterações relevantes serão divulgadas através dos canais oficiais dos Trilhos Noturnos dos Templários e, sempre que adequado, por correio eletrónico enviado para o contacto indicado na inscrição.

Em situações urgentes ou imprevisíveis, nomeadamente por razões meteorológicas, ambientais, sanitárias ou de segurança, as alterações poderão ser comunicadas no briefing, no secretariado, na zona de partida ou durante a prova pelos meios disponíveis.

11.2. VERSÃO APLICÁVEL E ENTRADA EM VIGOR

A versão aplicável será a versão mais recente publicada nos canais oficiais do evento, sem prejuízo dos direitos adquiridos e das normas legais imperativas.

As alterações produzem efeitos a partir da respetiva publicação ou da data nelas indicada. A Organização procurará identificar a data ou a versão do documento para facilitar a consulta pelos participantes.

A inscrição e a participação pressupõem o conhecimento e a aceitação do Regulamento e das alterações validamente comunicadas, desde que estas não contrariem a legislação ou a regulamentação federativa aplicável.

12. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

12.1. DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Ao concluir a inscrição, o participante declara que leu e aceita o presente Regulamento, que prestou informações verdadeiras e que reúne as condições de idade, preparação e saúde necessárias à prova ou atividade escolhida.

O participante reconhece os riscos normais e previsíveis da prática de trail running ou caminhada em meio natural e em período noturno, comprometendo-se a atuar com prudência, utilizar o material obrigatório, respeitar a sinalização e cumprir as instruções legítimas da Organização, do Delegado Técnico, dos árbitros, das autoridades e das equipas de socorro.

O participante compromete-se a interromper a participação e solicitar assistência quando não reúna condições para prosseguir em segurança, bem como a auxiliar terceiros em perigo dentro das suas possibilidades e sem comprometer a própria segurança.

12.2. SAÚDE, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Cabe ao participante avaliar previamente a sua aptidão para o esforço e procurar aconselhamento médico quando tenha doença, lesão, sintomas, medicação ou qualquer condição suscetível de afetar a participação segura.

Em caso de acidente ou indisposição, o participante aceita ser avaliado e assistido pelos meios de socorro e compreende que as decisões clínicas pertencem aos profissionais de saúde e às autoridades competentes. Sempre que esteja consciente e capaz, serão respeitados os seus direitos de informação e decisão nos termos da lei.

A aceitação dos riscos inerentes à modalidade não exclui nem limita as responsabilidades legalmente imputáveis à Organização, aos seus prestadores ou a terceiros, nem prejudica os direitos decorrentes do seguro e da legislação aplicável.

12.3. MENORES E PREVALÊNCIA DAS NORMAS

A participação de menores depende de autorização válida do representante legal, sem prejuízo dos limites de idade e distância, das regras federativas e das restantes condições previstas no presente Regulamento.

Nenhuma declaração de aceitação poderá ser interpretada como renúncia a direitos indisponíveis ou como exclusão de responsabilidade proibida por lei. Em caso de divergência, prevalecem as normas legais e regulamentares imperativas.

ANEXO: A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____, titular do documento de identificação n.º _____, na qualidade de representante legal de _____, titular do documento de identificação n.º _____, nascido em ____/____/_____, autorizo a sua participação na prova/atividade _____ da **XIII Edição dos Trilhos Noturnos dos Templários**, a realizar em **9 de janeiro de 2027**, em Santa Cita, Tomar.

Declaro que li e aceito o Regulamento, conheço as características, distância, desnível, realização noturna, material obrigatório e riscos normais e previsíveis da atividade, e que prestei informação verdadeira quanto à identidade, idade e condições de participação do menor.

Confirmo que o menor foi informado, em linguagem adequada à sua idade, das regras de segurança e conduta e que reúne, segundo o meu conhecimento e sem prejuízo de aconselhamento médico quando necessário, condições para participar na prova ou atividade indicada.

Autorizo a Organização a tratar os dados pessoais estritamente necessários à inscrição, seguro, segurança, assistência, resultados e cumprimento das obrigações legais e federativas, nos termos do capítulo relativo a Dados Pessoais.

A presente autorização não substitui o cumprimento dos limites etários e de distância, das regras federativas, da inscrição, do pagamento, do seguro ou do material obrigatório, nem constitui renúncia a direitos ou exclusão das responsabilidades legalmente imputáveis.

Contacto do representante legal: _____

Contacto de emergência: _____

_____, ____ de _____ de 2027.

_____

Assinatura do representante legal